



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

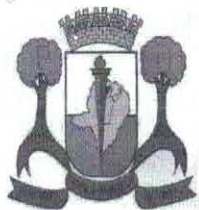
DECISÃO DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS APRESENTADOS

Senhores Licitantes,

Após analisar a documentação apresentada para comprovação de exequibilidade de preços ofertados pelos licitantes classificados em 3º (Terceiro) lugar em itens do Processo Licitatório nº 048/2025 – Pregão Eletrônico 023/2025, bem como diligência para aferir os valores praticados no mercado regional, embasada no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal que ora Plagio, tomando os mesmos como relatório dessa decisão, decido: CLASSIFICAR a proposta da empresa SANDRO VILMAR PIRES para o item 09, uma vez que a empresa comprovou a exequibilidade através dos documentos apresentados. DESCLASSIFICAR as propostas das demais empresas classificadas em 3º (terceiro) lugar de cada item e convocadas para comprovação de exequibilidade dos preços, por não apresentarem quaisquer tipos de documentos. Após desclassificados os Licitantes que ocupam a 3ª (terceira) colocação, ficam classificados todos os preços ofertados pelos licitantes classificados em 4º (quarto) lugar, cujos descontos foram inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentados pela Administração. **Diante do exposto. CONVOCAMOS as empresas que se classificaram em 4º (quarto) lugar em cada item e que os descontos estejam superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor referência apresentado pela Administração PARA APRESENTAREM COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS OFERTADOS,** através de documentos idôneos (Notas fiscais de entrada onde constam os valores de aquisição dos itens, acompanhadas de planilhas de custos, demonstrativos discriminando os custos de entrega, tributação, encargos, lucros, com estrutura de custos e despesas, bem como a declaração de exequibilidade e outros) de acordo o Decreto nº 1.873 de 04 de agosto de 2025 (Anexo V do Edital), **no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis,** sob pena de serem desclassificados seus valores para aqueles itens que não conseguirem comprovar tal exequibilidade

Águas Vermelhas – MG, 06 de janeiro de 2026


Andressa Mendes Silva
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua São Vicente, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br**

PARECER JURÍDICO

EMENTA: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 1.873/2025. COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE PLANILHA DE CUSTOS E NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO. CONCLUSÃO PELA EXEQUIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise da exequibilidade da proposta apresentada pela licitante Sandro Vilmar Pires (Deutel) para o Item 09 (Computador) do Pregão Eletrônico nº 023/202511.

O valor estimado pela Administração para o referido item é de R\$ 2.659,4022. A licitante ofertou o valor final de R\$ 1.090,0033.

Após análise preliminar, verificou-se que o valor proposto corresponde a aproximadamente 41% do orçamento estimado, o que atrai a aplicação do Art. 4º do Decreto Municipal nº 1.873/2025, por ser inferior ao patamar de 50% estabelecido como indício de inexecuibilidade.

Em resposta à diligência convocada, a licitante apresentou planilha de composição de custos e notas fiscais comprovando os valores de aquisição dos insumos.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.873/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua São Vicente, 164 – Centro – CEP: 39.990-000

Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br

O Art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 prevê a desclassificação de propostas com preços inexequíveis. No âmbito deste Município, o Decreto nº 1.873/2025 regulamenta que a inexequibilidade só será confirmada se a diligência comprovar que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que existem custos de oportunidade que justifiquem a oferta.

2.2. Da Análise Técnica da Planilha de Custos

A licitante cumpriu rigorosamente os requisitos do Art. 5º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 1.873/2025, apresentando:

Planilha de custos completa: Detalhando os componentes do produto (processador, placa-mãe, memória, SSD, placa de vídeo, gabinete, periféricos e fonte).

Comprovações Documentais (Mínimo de 02): Apresentou diversas Notas Fiscais de entrada (ex: NF 74.050, NF 73.574, NF 50.108, NF 78.373) que atestam os valores de mercado para aquisição dos componentes.

Sustentabilidade do Preço:

Custo total de insumos: R\$ 894,98.

Impostos (ICMS, Difal, PIS, COFINS): R\$ 77,26.

Frete estimado: R\$ 15,79.

Custo Total Final: R\$ 988,03.

Preço de Venda: R\$ 1.090,00.

Margem de Lucro: R\$ 101,97 (positiva).

A análise demonstra que a proposta cobre integralmente os custos diretos e tributos, mantendo margem de lucro real.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS.
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73**

**Rua São Vicente, 164 – Centro – CEP: 39.990-000
Fone: (33) 3755-1490 - E-mail: av.prefeitura@yahoo.com.br**

A compatibilidade técnica com o edital foi assegurada pela descrição detalhada dos componentes, que atendem aos requisitos de hardware solicitados.

3. CONCLUSÃO OPINATIVA

Diante do exposto, esta Procuradoria opina:

A) Pela EXEQUIBILIDADE da proposta, justificando que, embora o valor esteja abaixo de 50% do orçamento referencial, a licitante demonstrou cabalmente, através de documentos idôneos e planilha detalhada, que o preço é factível e compatível com seus custos de aquisição, assegurando a execução do contrato sem riscos de frustração por incapacidade financeira.

É o parecer.

Águas Vermelhas - MG, 29 de dezembro de 2025.

JULIANO RODRIGUES
VELOSO
PORTO:08024511797

Assinado de forma digital por JULIANO
RODRIGUES VELOSO
PORTO:08024511797
Dados: 2025.12.29 14:33:59 -03'00'

JULIANO RODRIGUES VELOSO PORTO

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB/MG 128.783